



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**(Lei nº 14.133/2021; art. 17 da RA nº 74/2023; art. 5º da
Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024)**

I - Identificação da Unidade Demandante	
Unidade:	Coordenadoria de Material e Logística
E-mail:	material@trt24.jus.br
Telefone:	1843

II - Justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto
Este processo visa à contratação de seguro patrimonial para os prédios e mobiliários de propriedade deste Tribunal, para o período de vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação da vigência contratual, observando previsão do art. 107 da Lei 14.133/2021. Os imóveis do Tribunal do Trabalho representam investimento significativo de recursos públicos. A contratação de seguro protege esses bens contra riscos como incêndios, inundações, danos elétricos e outros eventos adversos, evitando prejuízos financeiros que poderiam impactar negativamente no orçamento público. Em caso de sinistros, a cobertura do seguro permite a rápida recuperação e reparação dos danos, garantindo que as atividades do Tribunal não sejam interrompidas. Isso é crucial para manter a prestação de serviços judiciais à população, evitando atrasos e prejuízos aos cidadãos que dependem dessas atividades.

III - Estimativa das quantidades, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Os valores de seguro consideraram o valor dos imóveis e mobiliários da atual contratação, com o seguinte cálculo de coberturas:

COBERTURAS				
Incêndio, queda de raio e explosão e queda de aeronave	Vendaval e chuva de granizo	Impacto de veículos	Danos elétricos	Roubo ou furto qualificado de bens
- Soma do valor dos imóveis e do valor do respectivo mobiliário para prédios próprios - Valor do mobiliário para prédios cedidos	- 7,5% sobre a soma do valor dos imóveis e do valor do respectivo mobiliário para prédios próprios. 7,5% sobre o valor do mobiliário para prédios cedidos - Para o Prédio sede, tendo em vista o alto valor a ser segurado, ficou estabelecido como teto o valor de R\$ 2.000.000,00 - Para prédios cedidos, como não há valor do imóvel a ser segurado, a cobertura é igual ao menor valor a ser segurado de outras localidades, que é R\$ 74.763,84.	- 0,75% sobre a soma do valor dos imóveis e do valor do respectivo mobiliário para prédios próprios. - Para prédios cedidos, como não há valor do imóvel a ser segurado, a cobertura é igual ao menor valor a ser segurado de outras localidades, que é R\$ 7.476,38.	- Valor fixo de R\$ 150.000,00 - Tendo em vista o valor e o tamanho do imóvel, para o Fórum Trabalhista de CG ficou estabelecido o valor fixo de 250.000,00. - Tendo em vista o valor e o tamanho do imóvel, para o a sede do TRT ficou estabelecido o valor fixo de 300.000,00.	Valor fixo de R\$ 30.000,00

As condições de contratação acima descritas observam as práticas de mercado, além de considerar as últimas contratações de seguro. Insta registrar que as condições constantes em apólices de seguro possuem baixa flexibilidade, pois, observam normas próprias da SUSEP, autarquia da Administração Pública Federal que regula o setor.

Os valores dos imóveis foram obtidos nos autos PROAD 15667/2018, com base em avaliação da Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Patrimônio da União (SPIU), conforme documentos juntados aos autos.

Os valores de mobiliário foram obtidos em Levantamento Patrimonial de Bens Móveis, realizado pelo Setor de Registro Patrimonial deste Tribunal, consoante planilha juntada a este processo.

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação:

Com o objetivo de estimar inicialmente os valores, tendo em vista que a última contratação de seguro para todos os prédios deste Regional ocorreu há vários anos e que o método de cálculo da atual contratação ainda não foi licitado, estimamos o gasto em R\$ 64.154,00 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais), para as seguintes localidades:

Seguro Patrimonial (edificação, móveis, máquinas, equipamentos, utensílios e materiais)
Localidade
Amambai - Rua Benjamin Constant, 929 - Centro CEP: 79990-000
Aquidauana - Rua Luis da Costa Gomes, 473 – Centro CEP: 79200-000
Bataguassu - Avenida Campo Grande, 105 – loteamento Pat. Bataguassu CEP: 79780-000
Fórum Trabalhista de Campo Grande - Rua Jornalista Belizário Lima, 418 – Vila Glória CEP: 79004-915



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Sede TRT - Campo Grande - Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208 - Jardim Veraneio	
Chapadão do Sul - Avenida Onze nº 1.062, Centro. CEP: 79560-000	
Corumbá - Alameda Joaquim Alcides Pereira, 16 – Dom Bosco. CEP: 79303-060	
Coxim - Rua Joao Pessoa, 247 – Centro. CEP: 79400-000	
Dourados - Rua Visconde de Taunay, 250. CEP: 79814-140	
Fátima do Sul - Rua Marechal Rondon, 1295. CEP: 79700-000	
Jardim - Avenida Duque de Caxias, 55 – Centro. CEP: 79240-000	
Mundo Novo - Avenida Castelo Branco, 219 – Centro. CEP: 79980-000	
Naviraí - Avenida Caarapó, 788 – Centro. CEP: 79950-000	
Nova Andradina - Rua José Gomes da Rocha, 1249 – Centro. CEP: 79750-000	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Paranaíba - Rua José Robalinho da Silva, 130 – Jardim Santa Mônica. CEP: 79500-000	
Ponta Porã - Travessa dos Poderes, 183. CEP: 79904-192	
Rio Brilhante - Rua Etelvina Vasconcelos, Nº 198 – Centro. CEP: 79130-000	
São Gabriel do Oeste - Avenida Castelo Branco, 473. CEP: 79490-000	
Três Lagoas - Avenida Dr. Clodoaldo Garcia, 350 – Santos Dumont. CEP: 79630-000	

V - Alinhamento aos objetivos estratégicos e indicação da fonte de recursos (SIGEO-JT) :

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais".

A contratação estará prevista no plano anual de contratações de 2026.

As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), conforme o seguinte detalhamento: classificação funcional programática 003342560054 e categoria econômica da despesa 3 (despesa corrente); na Natureza de Despesa nº 4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Despesa nº 3.3.9.0.39.69 (Outros Serviços de Terceiros - PJ - Seguros em Geral), Item SIGEO do exercício de 2026: CML 151252026448714.

VI - Data prevista para aquisição de bens ou de início da prestação de serviços:	VII - Grau de prioridade
	Alto

VIII - Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução:
Não há vinculação com outro DFD.

IX - Informação se a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante, se for o caso:
Não se aplica.

X - Servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho que elaborará os instrumentos de planejamento da contratação:
Servidores: João Márcio Hidalgo Talarico, Rafael Pereira Cardozo, Derik Novaes Cardoso e Paulo Sergio Petri.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Campo Grande - MS, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO MÁRCIO HIDALGO TALARICO
Gestor da Unidade Demandante